



***Conselho de Tecnologia da  
Informação e Comunicação  
ConTIC***

---

***145ª Reunião Ordinária  
10/06/2022  
14h***

# Composição do Conselho de Tecnologia de Informação e Comunicação

**Presidente:** Profa. Islene Calciolari Garcia (IC)

**Vice Presidente:** Prof. Ricardo Dahab (IC)

## **Membros Titulares Docentes:**

Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC)  
Prof. Christian Esteve Rothenberg (FEEC)  
Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC)  
Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC)  
Prof. Matheus Souza (FEEC)  
Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH)  
Prof. Rogério Custódio (IQ)  
Prof. Sandro Rigo (IC)

## **Membros Titulares Gestores:**

Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH)  
Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC)  
Sra. Janaína Andiará dos Santos (SIARQ)  
Prof. José Roberto Matos Souza (DEAS)  
Sr. Oscar Eliel (SBU)  
Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC)  
Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA)

## **Membro Titular Profissionais de TIC:**

Sr. Fabiano Mucillo (IFGW)

## **Membro Titular PRDU**

Sra. Rosângela Maria Correia Leves

## **Membro Titular PRP**

Prof. Paulo José da Silva e Silva (IMECC)

## **Membros Suplentes Docentes:**

Profa. Ana Estela Antunes da Silva (FT)  
Prof. Benilton de Sá Carvalho (IMECC)  
Prof. Eduardo Galembeck (IB)  
Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC)

## **Membros Suplentes Gestores:**

Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ)  
Sr. Cleber de Lima Palmieri (DGA)  
Sra. Daniela Feijó Simões (SBU)  
Sr. Edson Luiz Kitaka (DEAS)  
Sr. Eliel Gonçalves (DAC)  
Sr. João Carlos Curti (DGRH)  
Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC)

## **Membro Suplente Profissionais de TIC:**

Sr. Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC)

## **Convidados:**

Prof. Arthur João Catto (IC/ Instituto Eldorado)  
Sra. Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM)  
Prof. José Antonio Roversi (IFGW)  
Sra. Silviane Duarte Rodrigues (Comitê Gestor de Proteção de Dados)

# Sumário

---

## [1. Justificativas de ausências](#)

## [2. Ata da 144ª Reunião Ordinária, 13 de maio de 2022](#)

## [3. Ordem do dia](#)

[3.1 Relatório final da Comissão de Avaliação do processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)

[3.2 Definição dos servidores contemplados no processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)

## [4. Expediente](#)

[4.1 Informações para Eleição e representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC](#)

[4.1.1 IN-ConTIC-01/2020 que dispõe sobre as normas eleitorais que regulamentam as eleições de representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC.](#)

[4.1.2 Proposta de cronograma](#)

[4.1.3 Minuta do Edital da eleição](#)

[4.2 Apresentação - Modernização da Nuvem Unicamp](#)

[4.3 Informes](#)

[5. Anexos](#)

## **1. Justificativas de ausências**

---

Serão apresentadas no momento da reunião.

## 2. Ata da 144ª Reunião Ordinária, 13 de maio de 2022

---

ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, realizada no dia 13 de maio de 2022, com início às 14h03 por videoconferência, utilizando a plataforma Google Meet, sob a presidência da Profa. Islene Calciolari Garcia, com a presença do vice-presidente Prof. Ricardo Dahab; dos membros titulares, Prof. Breno Bernard Nicolau de França (IC), Prof. Christian Esteve Rothenberg (FEEC), Prof. Luis Geraldo Pedroso Meloni (FEEC), Prof. Marco Aurélio Amaral Henriques (FEEC), Prof. Matheus Souza (FEEC), Prof. Pedro Peixoto Ferreira (IFCH), Prof. Rogério Custódio (IQ), Prof. Sandro Rigo (IC), Sr. Everaldo Pinheiro (DGRH), Sr. Fernando Moreno Mendonça (CCUEC), Sr. Paulo Eduardo Fávero (DAC), Sr. Sérgio Alves dos Santos (DGA), Fabiano Mucillo (IFGW) e Prof. Paulo José da Silva e Silva (PRP); dos membros suplentes, Prof. Luiz Fernando Bittencourt (IC), Sra. Andressa Cristiani Piconi (SIARQ), Sra. Daniela Feijó Simões (SBU) e Sr. Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC). Compareceram como convidados: Prof. Arthur João Catto (IC/ Instituto Eldorado), Prof. José Antonio Roversi (IFGW), Sra. Silviane Duarte Rodrigues (Comitê Gestor de Proteção de Dados), Sr. Eduardo Trettel (CCUEC), Sr. Luis Roberto Ribeiro da Silva (CCUEC), Sr. Adauto Bezerra Delgado Filho (CITIC), Sr. Marco Antonio Pacheco Júnior (CITIC) e Sr. Newton Almeida Prado Júnior (DGA). Seguindo a ordem da pauta, a **Profa. Islene** justificou a ausência dos membros titulares, Sra. Janaína Andiar dos Santos e Sra. Valéria dos Santos Gouveia Martins; dos membros suplentes, Prof. Benilton de Sá Carvalho, Prof. Eduardo Galembeck, Eliel Gonçalves e Ronie Ramos de Oliveira e da convidada, Sra. Cleusa Milani. Passou para a ata da reunião ordinária de 08 de abril de 2022 que, não havendo manifestação, foi colocada em votação e aprovada com quatro abstenções. Passando para a ORDEM DO DIA, a **Profa. Islene** apresentou o item 3.1 que tratava da criação do domínio [grus.unicamp.br](http://grus.unicamp.br). Não havendo manifestações, o item foi colocado para votação e aprovado por unanimidade. No item 3.2, que tratava da alteração do calendário de reuniões ordinárias do ConTIC de julho de 2022, a **Profa. Islene** fez os esclarecimentos e acrescentou a mudança da data da reunião de junho, fazendo as devidas justificativas. O **Prof. Marco Aurélio** manifestou que sua decisão de voto seria diferente para cada mês, de modo que foram divididas em 2 votações. Foi colocada em votação a proposta de alteração da reunião de junho, e aprovada com um voto contrário. Em seguida foi colocada em votação a proposta de alteração da reunião de julho, e aprovada por unanimidade. Finalizada a Ordem do Dia, a **Profa. Islene** iniciou o EXPEDIENTE, passando a palavra para o **Sr. Eduardo Trettel**, que fez uma apresentação sobre a proposta de atualização tecnológica do Backbone Unicamp. Explanou sobre a visão geral do backbone, as limitações da solução atual e as motivações para a atualização tecnológica, apontou as propostas para atualização, planejamento da implantação, estimativa de investimentos e fez a conclusão. Após colocações de alguns membros, a **Profa. Islene** passou para os INFORMES, que foi iniciado pelo CCUEC com uma apresentação do **Sr. Trettel**, que falou a respeito do estudo preliminar sobre as melhorias na conectividade Internet dos *campi* externos. Após discussões, e passando para aos informes da CITIC, o **Prof. Dahab** falou sobre a criação de três comitês consultivos (Administração Central; Unidades de Ensino e Pesquisa, Núcleos e Centros de Pesquisa; e, Unidades da área da Saúde) de Tecnologia da Informação e Comunicação, que tem como premissa se articular com a gestão da CITIC a fim de promover a coordenação integrada das demandas, projetos e ações de TIC da Unicamp. O **Sr. Adauto** fez algumas considerações, complementando sobre a forma de atuação e objetivos dos referidos

comitês. Findados os comentários, o **Prof. Dahab** falou sobre o PATC 2022, apresentando o cenário e a metodologia de análise das demandas, os passos do processo, o agrupamento dos equipamentos e as próximas ações. A **Profa. Islene** passou a palavra ao **Sr. Adauto**, que fez uma breve explanação através de uma apresentação sobre os levantamentos, estudos e ações da Unicamp no tocante ao trabalho remoto. Não houve informes de inscritos da Gestão de Sistemas Administrativos - DGA, Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH, da Gestão de Sistemas Acadêmicos - DAC, da Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU, da Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS e da Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ. Não havendo novas manifestações, a Profa. Islene encerrou a reunião às 16h41, da qual eu, Fabiana dos Santos Toledo, lavei e redigi a presente Ata.

### **3. Ordem do dia**

---

#### **3.1 Relatório final da Comissão de Avaliação do processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)**

- Relatório Final Classificatório - em anexo.

### 3.2 Definição dos servidores contemplados no processo de progressão na carreira PAEPE 2022 - CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)

Considerando os pontos abaixo e em face das novas orientações divulgadas pela DGRH em 06/06/2022, a lista de servidores contemplados será estabelecida ao longo da reunião após consulta aos membros do ConTIC.

- Valor Concedido a CSARH-03:

NOME	%	Total 2022	Valor 2019 Disponível	Total Distribuído
CCUEC / CENAPAD	2,00%	R\$ 27.201,53	R\$ 125,32	R\$ 27.326,85

- [Critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAEPE 2022 da CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#)
- Notícia sa DGRH [AEPLAN e PRDU listam pontos para facilitar a distribuição de recursos](#)

“Tendo em vista as principais dúvidas geradas após a liberação dos recursos financeiros para o processo de Progressão PAEPE 2022, a Assessoria de Economia e Planejamento - AEPLAN e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRDU listaram alguns pontos para facilitar a distribuição nas diferentes listas:

#### Transferência de Recursos

Será permitida a transferência de recursos entre as progressões horizontal e vertical, quando:

- a. O total do saldo de determinada progressão (ou saldo total das diferentes listas de segmentos) não for suficiente para contemplar mais nenhum servidor;
- b. Caso as listas não possuam mais nenhum servidor a ser contemplado.

Nesses casos, será permitida a transferência de recursos da horizontal para a vertical e vice-versa.

#### Suplementação de Recursos

- a. Caso seja necessário e solicitado, a AEPLAN e a PRDU analisarão a possibilidade de complementação de recursos para a última progressão no valor de até R\$ 500,00;



- b. Antes da demanda de recursos adicionais, o valor total inicialmente destinado à CSARH deve ser utilizado;
- c. A complementação deverá ser solicitada para a progressão do candidato de menor valor nas listas possíveis.”

## 4. Expediente

---

### 4.1 Informações para Eleição e representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC

4.1.1 [IN-ContIC-01/2020](#) que dispõe sobre as normas eleitorais que regulamentam as eleições de representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao ConTIC.

#### 4.1.2 Proposta de cronograma

Até 26/08 (30 dia antes da eleição)	Divulgação cronograma e edital para inscrição de candidatos
29/08 a 06/09	Inscrição dos candidatos (7 dias úteis)
29/08	CITIC envia Colégio Eleitoral para o CCUEC
07 a 09/09	Cancelamento das inscrições (3 dias úteis)
12/09	Comissão Eleitoral e CCUEC criam eleição do Sistema e-Voto; Obs.: neste dia será enviado primeiro e-mail de <u>notificação</u> aos eleitores
12/09	Divulgação dos inscritos
18/09	Comissão Eleitoral e CCUEC enviam segundo e-mail de notificação aos eleitores
26/09	Comissão Eleitoral e CCUEC realizarão a incorporação do Colégio Eleitoral e envio de e-mail para eleitores com link para acesso à cabine virtual e guia passo a passo do sistema.
<b>27 e 28/09</b>	<b>Eleição</b>
28/09	Divulgação dos resultados pela CITIC
29 e 30/09	Prazo para interposição de recursos
<b>29 e 30/09</b>	<b>Prorrogação da eleição (Caso seja necessário)</b>
30/09	Divulgação dos resultados pela CITIC <b>(Caso haja prorrogação)</b>
03 e 04/10	Prazo para interposição de recursos <b>(Caso haja prorrogação)</b>
05/10	Divulgação dos resultados finais <b>(caso haja prorrogação com recursos)</b>
Reunião do ConTIC de outubro	Deliberação da ata circunstanciada da eleição, no ConTIC

### 4.1.3 Minuta do Edital da eleição

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DA COMUNIDADE DE PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 2022

Ficam convocados os profissionais de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) da Unicamp, carreira PAEPE, eixo função de profissional de TIC no seguimento médio e superior e servidores da antiga carreira de informática – CAI, a participar da eleição para escolha da representação da comunidade de profissionais de TIC junto ao Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação - ConTIC, a realizar-se nos dias **27 e 28 de setembro de 2022**, sendo regida pelos Estatutos da Unicamp, Regimento Geral, normas vigentes e, especialmente, pela [Instrução Normativa ConTIC IN -01/2020](#).

#### I - DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. A eleição para escolha da representação da comunidade de TIC junto ao Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação - ConTIC será organizada pela Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC em todos os *campi* da Universidade.
2. O Colégio Eleitoral para a composição das representações é composto pelos profissionais da carreira PAEPE, eixo função de profissional de TIC no segmento médio e superior e servidores da antiga carreira de informática – CAI em exercício, considerada a situação funcional de **22 de agosto de 2022**, competindo às unidades informar formalmente à CITIC eventuais falecimentos, aposentadorias ou demissões ocorridas após **22 de agosto de 2022**, para o respectivo registro no Colégio Eleitoral.
3. Somente integrarão o Colégio Eleitoral servidores com vínculo empregatício UNICAMP (temporários ou efetivos), em exercício na Universidade ou afastados por interesse da administração. Devem ser considerados em exercício, servidores em férias, licença médica, licença maternidade/paternidade, licença prêmio e qualquer outra licença prevista no Esunicamp.
4. Não compõem o Colégio Eleitoral, servidores que também são docentes, funcionários contratados através de convênio (inclusive FUNCAMP e SUS), residentes médicos e multiprofissionais, servidores voluntários, comissionados, aposentados, estagiários, bolsistas e patrulheiros e ainda os contratados por prazo determinado em vaga de afastados.
5. O processo eleitoral será conduzido por Comissão Eleitoral constituída pelo ConTIC composta por 03 (três) membros do ConTIC.
6. A referida Comissão será assessorada pela CITIC e pelo Centro de Computação da Unicamp (CCUEC).

#### II - DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO

1. A representação da comunidade de profissionais da Tecnologia Informação e Comunicação junto ao ConTIC é constituída de 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

#### III - DO MANDATO

1. O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos, iniciando-se na data da aprovação pelo ConTIC da Ata Circunstanciada da Eleição, permitida a recondução conforme Instrução Normativa ConTIC IN - 01/2020.

#### IV - DO CALENDÁRIO

Inscrições: **29 de agosto a 06 de setembro de 2022**

Cancelamento das inscrições: 07 a 09 de setembro de 2022

Divulgação final de inscritos: 12 de setembro 2022

Eleições: 27 e 28 de setembro 2022

## V - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser efetuadas preenchendo o formulário eletrônico que consta em ([link do formulário](#)), no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2022, encerrando impreterivelmente às 17 horas do dia 06 de setembro de 2022.
2. Poderão inscrever-se como candidatos, servidores da comunidade de profissionais de TIC da Unicamp em exercício.
3. Para a inscrição é imprescindível o preenchimento de todas as informações constantes no formulário.
4. São inelegíveis os servidores que já foram representantes da comunidade de profissionais da Tecnologia da Informação e Comunicação por 2 (dois) mandatos consecutivos.
5. São inelegíveis ou perderão o mandato os servidores da comunidade de profissionais de TIC cujo afastamento impeça o exercício regular do mandato.
6. Pedidos de cancelamento de inscrição deverão ser enviados por e-mail para [inscrtic@unicamp.br](mailto:inscrtic@unicamp.br), no período de 07 a 09 de setembro de 2022, encerrando impreterivelmente às 17 horas do dia 09 de setembro de 2022.
7. Não será permitida a inscrição por chapas.

## VI - DA ELEIÇÃO

1. A eleição será realizada das 9 horas do dia 27 de setembro às 15 horas do dia 28 de setembro de 2022, em uma única fase, por voto direto e secreto, por meio eletrônico.
2. Após o processo de homologação (validação das funcionalidades do sistema de votação eletrônico), a Comissão Eleitoral, com apoio do CCUEC, deverá emitir um documento confirmando que o sistema de votação eletrônico está apto a ser utilizado na eleição.
3. Compete à Comissão Eleitoral a criação da eleição no sistema de votação eletrônico, a inclusão dos candidatos e eleitores, a administração da votação, a apuração e a divulgação dos resultados da eleição.
4. O próprio sistema de votação eletrônico é um apurador por padrão.
5. Caberá ao CCUEC garantir, durante todo o período de votação, a integridade do sistema de votação eletrônico homologado.
6. Para a votação é obrigatório o uso de e-mail institucional individual (@unicamp.br), isto é, vinculado exclusivamente a um único membro da comunidade universitária.
7. O sistema de votação eletrônico enviará com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos em relação ao início do período de votação, no e-mail institucional individual do eleitor, uma mensagem do remetente [evoto@unicamp.br](mailto:evoto@unicamp.br), informando-o que participará da votação para escolha de representação da comunidade de profissionais de TIC e as datas da mesma.
8. Cabe ao eleitor garantir que sua conta de e-mail institucional individual esteja ativa e operacional, assegurando que a caixa postal não esteja lotada (com espaço livre) e, caso use e-mail de redirecionamento, o provedor indicado não deverá bloquear a entrega de mensagens originadas pelo remetente [evoto@unicamp.br](mailto:evoto@unicamp.br), ou exigir passo de confirmação para liberar a mensagem do referido remetente.
9. Um dia antes do início da votação, será encaminhada ao eleitor, em seu e-mail institucional individual, uma mensagem do remetente [evoto@unicamp.br](mailto:evoto@unicamp.br) contendo um link para acessar a cabine virtual de votação e um guia passo a passo, possibilitando o seu direito de voto através do uso de qualquer computador que esteja conectado à Internet.
10. Os nomes dos candidatos estarão dispostos na tela de votação em ordem alfabética. O nome do candidato (sem acento ortográfico) será acompanhado da sigla da unidade a que pertence, respeitando o limite máximo de 100 caracteres.

11. Cada eleitor poderá votar em apenas um (1) candidato, independente do setor a que pertença.
12. O voto é de natureza facultativa.
13. Constatadas pelo CCUEC-Unicamp intercorrências técnicas que impossibilitem a votação durante o período eleitoral, a Comissão Eleitoral poderá prorrogar a eleição por até 2 (dois) dias úteis, o que deverá ser devidamente registrado e divulgado.
14. O sistema de votação eletrônico garante o sigilo do voto e a inviolabilidade da votação.
15. Em caso de dúvida, o eleitor deverá entrar em contato com a Comissão Eleitoral, através do e-mail [eleictic@unicamp.br](mailto:eleictic@unicamp.br) para obter as instruções necessárias para votação.

## **VII - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS**

1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento das eleições.
2. A apuração dos votos, de responsabilidade da Comissão Eleitoral, será pública e se fará através do sistema de votação eletrônico, com a totalização simples dos votos.
3. Após a apuração pelo sistema de votação eletrônico, os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de número de votos recebidos. O primeiro classificado será representante titular e o segundo será representante suplente.
4. Em caso de empate, será considerado eleito o servidor que tiver mais tempo de serviço na Universidade.
5. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado pela CITIC.
6. Apurados os votos, será lavrada a Ata Circunstanciada da Eleição, a ser assinada pela Comissão Eleitoral, pela Coordenadoria Integrada de Tecnologia da Informação e Comunicação - CITIC e pelo representante do CCUEC.
7. Aprovada a Ata pelo ConTIC, serão proclamados os resultados e empossados os eleitos.

## **VIII - OBSERVAÇÕES FINAIS**

1. O representante eleito que perder, por qualquer motivo e a qualquer tempo, a condição de servidor em exercício perderá também o mandato.
2. Documentação referente à eleição estará disponível no site da CITIC [www.citic.unicamp.br](http://www.citic.unicamp.br).
3. Informações técnicas sobre as características do sistema poderão ser obtidas no site <https://evoto.unicamp.br/site/index.html>

## 4.2 Apresentação - Modernização da Nuvem Unicamp

### 4.3 Informes

- dos inscritos
- Gestão de Sistemas Administrativos - DGA
- Gestão de Sistemas de Recursos Humanos – DGRH
- Gestão de Sistemas Acadêmicos – DAC
- Gestão de Sistemas de Bibliotecas – SBU
- Gestão de Sistemas da Área da Saúde – DEAS
- Gestão de Sistemas de Arquivos – SIARQ
- Gestão de Sistemas do Centro de Computação – CCUEC

## 5. Anexos





# Progressão PAEPE 2022

## Relatório Final - CSARH-03

## Sumário

<b>1) Introdução</b>	<b>3</b>
<b>2) Composição da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARH-03)</b>	<b>3</b>
<b>3) Composição da Comissão de Avaliação</b>	<b>3</b>
<b>4) Distribuição dos Relatórios entre os Avaliadores</b>	<b>4</b>
<b>5) Aplicação dos Critérios de Avaliação e Desempate</b>	<b>4</b>
<b>6) Listas Classificadoras CCUEC</b>	<b>5</b>
<b>6.1) Progressão Horizontal - Listas Classificadoras por Segmento</b>	<b>5</b>
Segmento Superior	5
Segmento Médio	6
<b>6.2) Progressão Vertical - Listas Classificadoras por Segmento</b>	<b>6</b>
Segmento Superior com Gratificação	6
Segmento Superior sem Gratificação	6
Segmento Médio com Gratificação	7
Segmento Médio sem Gratificação	7
<b>7) Listas Classificadoras CENAPAD</b>	<b>7</b>
7.1) Progressão Horizontal	7
7.2) Progressão Vertical	7
<b>8) Classificação Geral para Aproveitamento de Sobras de Recursos</b>	<b>8</b>
8.1) Progressão Horizontal - Classificação Geral	8
8.2) Progressão Vertical - Classificação Geral	8
<b>9) Referências</b>	<b>9</b>

## 1) Introdução

A [Deliberação CAD-A-012/2021](#) dispõe sobre os requisitos e critérios para progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – Paepe. Em seu Artigo 11, estabelece que uma vez concluída a etapa de análise dos candidatos, a Comissão de Avaliação elaborará um relatório final único e circunstanciado, contendo:

- A descrição da aplicação dos critérios adotados na avaliação das candidaturas;
- Uma lista de candidatos cujos pedidos de progressão foram indeferidos, com as justificativas de cada indeferimento;
- Uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação subdividida por segmento e por tipo de progressão desejada;
- No caso da progressão por aumento de complexidade, a lista de candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação subdividida por classe de cargo ou função gratificada ou não gratificada.

Neste documento, serão apresentados os resultados finais da avaliação realizada seguindo o modelo proposto acima para a CSARH-03, que inclui servidores do CCUEC e CENAPAD. Conforme decisão do Conselho de Tecnologia da Informação e Comunicação (ConTIC), as listas classificatórias iniciais por tipo de progressão serão separadas para cada um destes órgãos e faz-se necessária a apresentação de uma classificação geral para eventual aproveitamento de sobras de recursos. Cabe notar que todos os pedidos de progressão foram deferidos.

## 2) Composição da Comissão Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARH-03)

A [Deliberação CAD-A-001/2003](#) de 16/03/2003, em seu Artigo 33, estabeleceu a composição das Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos (CSARHs) nos Órgãos. A CSARH-03 (CCUEC/CENAPAD) é composta pelos seguintes membros:

Daniela Regina Barbetti Silva (CCUEC) - membro indicado - **Presidente**  
Diego Franco de Oliveira (CENAPAD) - membro indicado  
Rafael Oliveira Jorge (CCUEC) - membro eleito  
Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC) - membro eleito  
Rosângela Aparecida Gugliotti Vialta (CCUEC) - membro eleito

## 3) Composição da Comissão de Avaliação

Em reunião do ConTIC realizada em 10/12/2021 foi homologada a Comissão de Avaliação para o processo de progressão da carreira PAEPE 2022 da CSARH-03:

### Titulares em 10/12/2021:

Ana Maria de Seixas Pereira (CENAPAD)  
Daniela Regina Barbetti Silva (CCUEC - CSARH-03)  
Islene Calciolari Garcia (CCUEC - Direção) - **Presidente**  
Priscila Garcia Gomes (CCUEC - Área administrativa)  
Rachel de Carvalho Paschoalino (CCUEC - Área técnica)  
Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU - Membro externo)

---

**Suplentes:**

Alexandre Arroyo de Lima (CCUEC - Área administrativa)  
Cleusa Regina Manga Ribeiro Milani (FCM - Membro externo)  
Paulo Sérgio de Moraes (CCUEC - Área técnica)  
Ricardo de Almeida Kusel (CENAPAD)  
Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC - CSARH-03)

Os membros titulares da Comissão de Avaliação foram cadastrados no sistema desenvolvido pela DGRH para o processo de progressão PAEPE 2022. Em 01/04/2022, devido a uma mudança em sua área de atuação no CCUEC, a servidora Daniela Regina Barbetti Silva, presidente da CSARH-03, solicitou seu desligamento da Comissão de Avaliação da CSARH-03. Em 04/04/2022 foi substituída pelo servidor Ronie Ramos de Oliveira, também membro da CSARH-03. Esta substituição ocorreu antes do início dos trabalhos de distribuição e análise dos relatórios e, portanto, a comissão que efetivamente realizou a avaliação tem a composição abaixo:

**Titulares em 04/04/2022:**

Ana Maria de Seixas Pereira (CENAPAD)  
Islene Calciolari Garcia (CCUEC - Direção) - **Presidente**  
Priscila Garcia Gomes (CCUEC - Área administrativa)  
Rachel de Carvalho Paschoalino (CCUEC - Área técnica)  
Ronie Ramos de Oliveira (CCUEC - CSARH-03)  
Valéria dos Santos Gouveia Martins (SBU - Membro externo)

#### 4) Distribuição dos Relatórios entre os Avaliadores

A Comissão de Avaliação seguiu o [cronograma do processo de progressão da carreira PAEPE](#) para o ano de 2022 disponibilizado no Portal da DGRH, levando em consideração também a [prorrogação](#) de algumas etapas. Com relação à distribuição dos relatórios para avaliação é importante registrar que:

- Cada relatório foi analisado, separadamente, por no mínimo 3 membros da Comissão.
- A alocação dos avaliadores para cada relatório foi feita de maneira pseudo-aleatória via um programa em Python desenvolvido para este fim. Este programa foi executado durante uma reunião da Comissão de Avaliação e a semente de aleatoriedade, dependente do instante de tempo em que este programa for executado, foi registrada para eventual checagem dos avaliadores atribuídos.
- Todos os membros da Comissão de Avaliação assinaram um termo de Ausência de Conflitos de Interesse em que declararam não serem parentes próximos, colaboradores de pesquisa ou sócios dos servidores avaliados. Adicionalmente, cada membro indicou alguns candidatos cujos relatórios não deveriam fazer parte do conjunto a ser avaliado por aquele membro, por exemplo, por serem pares de equipe, subordinados, chefes ou colegas mais próximos. O programa em Python citado no item anterior foi configurado para tratar destes casos de maneira pseudo-aleatória. Nenhum membro pôde escolher um relatório para avaliar.

#### 5) Aplicação dos Critérios de Avaliação e Desempate

A Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH) da Unicamp, conforme [notícia](#) publicada em seu Portal Web em 17 de dezembro de 2021, disponibilizou questionários a serem respondidos pelos servidores. Estes questionários foram analisados pela Comissão de Avaliação de acordo com os itens e pesos descritos no documento [“Progressão PAEPE 2022 - Critérios de Avaliação da](#)

**CSARH-03**” aprovado pelo CONTIC em 08/02/2022. Os poucos casos de empate foram resolvidos seguindo as regras aprovadas neste mesmo documento.

Cabe ressaltar que para a progressão por **aumento de complexidade (vertical)** foi analisado se as atividades descritas pelos servidores estavam adequadas aos níveis pleiteados, conforme as características estabelecidas nos Anexos III-A e III-B da [Deliberação CAD-A-009/2018](#). Para a progressão por **excelência de desempenho (horizontal)** foram analisadas as evidências apresentadas pelos servidores e os pareceres das chefias imediatas. Para os dois modos de progressão, a clareza dos textos e o detalhamento das respostas foram fundamentais para a avaliação e classificação.

## 6) Listas Classificatórias CCUEC

As listas apresentadas nesta seção estão em ordem decrescente de classificação, ou seja, o candidato mais bem colocado é o primeiro da lista, seguido pelo segundo colocado e assim por diante. Para preservar os participantes neste processo, apenas as matrículas serão divulgadas.

### 6.1) Progressão Horizontal - Listas Classificatórias por Segmento

#### Segmento Superior

Matrícula
225398
304682
304737
314419
266281
234311
250660
282966
304789
306295
319592
282961
228141
121363
76627
283147
319563
283145
170852
150711

## Segmento Médio

Matrícula
308419
306987
299207
314940
308682
302460
308565
300904
162442

## 6.2) Progressão Vertical - Listas Classificatórias por Segmento

### Segmento Superior com Gratificação

Matrícula
302385
267937
252832
245992

### Segmento Superior sem Gratificação

Matrícula
283634
303501
118788
249106
299385
282968
303799
204056
291607
225975

---

## Segmento Médio com Gratificação

Matrícula
293288
288858
57789
308125

## Segmento Médio sem Gratificação

Matrícula
315013
306892
306329
307936
309968
143090
308621
102601

## 7) Listas Classificatórias CENAPAD

As listas apresentadas nesta seção estão em ordem decrescente de classificação e para preservar os candidatos somente as matrículas serão divulgadas. Cabe notar que participaram do processo do CENAPAD apenas servidores do segmento superior sem gratificação.

### 7.1) Progressão Horizontal

Matrícula
302583
297329
299495

### 7.2) Progressão Vertical

Matrícula
302158
214914
225819



---

## 8) Classificação Geral para Aproveitamento de Sobras de Recursos

Na reunião do ConTIC em 08/02/2022 foram estabelecidas regras para aproveitamento de eventuais sobras de recursos de um mesmo tipo de progressão que estão descritas no documento [DECISÃO ConTIC D-08/2022 - Critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAEPE 2022 da CSARH-03 \(CCUEC e CENAPAD\)](#). Após uma etapa inicial aplicável apenas aos servidores do CCUEC, o eventual uso das sobras de recursos financeiros será destinado para promover, se possível, o(s) candidato(s) com melhor(es) nota(s) que ainda não foi(ram) contemplado(s) dentre os candidatos do CENAPAD e CCUEC. Desta forma, faz-se necessária a divulgação de uma classificação geral por tipo de progressão.





## 8.1) Progressão Horizontal - Classificação Geral

Matrícula
225398
304682
304737
302583
297329
308419
306987
314419
266281
299207
234311
314940
250660
282966
304789
306295
308682
302460
319592
299495
308565
282961
228141
121363
76627
283147
300904
319563
283145
170852
162442
150711



## 8.2) Progressão Vertical - Classificação Geral

Matrícula
302385
283634
315013
306892
306329
293288
303501
267937
307936
288858
118788
57789
308125
309968
249106
299385
282968
143090
308621
303799
102601
204056
291607
302158
252832
245992
225975
214914
225819

## 9) Referências

### Portal da DGRH - Progressão na Carreira PAEPE

<https://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/carreira-e-desenvolvimento/progressao-carreira-paepe>

### Sistema Informatizado - Progressão na Carreira PAEPE

<https://www.siarh.unicamp.br/passaporte/Login.jsp?sso.ticket=0c8cf3d750b95b2d7f22991707dc6d3d>

**Deliberação CONSU-A-020/2021:** dispõe sobre o planejamento da retomada das progressões nas carreiras da Universidade Estadual de Campinas após encerrado o prazo previsto no art. 8º da Lei Complementar n.º 173/2020.

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27107/0>

**Deliberação CAD-A-009/2018:** dispõe sobre a Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/14395/1>

**Deliberação CAD-A-012/2021:** dispõe sobre os requisitos e critérios para progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - Paepe

<https://www.pg.unicamp.br/norma/27100/0>

**Instrução Normativa DGRH nº 04/2021:** estabelece orientações e procedimentos para o processo de progressão de nível junto à Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEPE na Unicamp em 2022

<https://www.dgrh.unicamp.br/documentos/instrucoes-normativas/instrucoes-normativas-dgrh-2021/instrucao-normativa-dgrh-no-004-2021>

**Instrução Normativa CIDAD nº 001/2021:** disciplina o funcionamento das Instâncias Equivalentes às Congregações nos Órgãos da Administração Central, Centros e Núcleos de Pesquisa

[http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021\\_FS%20e%20Adendo.pdf](http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/camaras/2021/nov/Instru%C3%A7%C3%A3o%20Normativa%20CIDF%20-%20001-2021_FS%20e%20Adendo.pdf)

### Cronograma do processo de progressão 2022

[https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-2022/cronograma\\_progressao\\_paepe\\_2022-1.pdf](https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-2022/cronograma_progressao_paepe_2022-1.pdf)

### Progressão PAEPE - prorrogação: flexibiliza etapas 27 a 36

<https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/progressao-paepe-prorrogacao/progressao-paepe-prorrogacao>

### Formulários com os itens respondidos pelos servidores

<https://www.dgrh.unicamp.br/noticias/questionarios-progressao-paepe>



---

**Regimento Geral das Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos**

[http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/arquivos/regimento\\_geral\\_csarhs.pdf](http://www.prdu.unicamp.br/sites/default/files/arquivos/regimento_geral_csarhs.pdf)

**DECISÃO ConTIC D-07/2022:** estabelece critérios de avaliação para o processo de progressão PAEPE 2022 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)

[https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D\\_07\\_2022\\_crit%3%a9rios%20avalia%3%a7%3%a3o%20progress%3%a3o\\_1733690.pdf](https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D_07_2022_crit%3%a9rios%20avalia%3%a7%3%a3o%20progress%3%a3o_1733690.pdf)

**DECISÃO ConTIC D-08/2022:** estabelece critérios para divisão dos recursos financeiros destinados ao processo de progressão PAEPE 2022 da CSARH-03 (CCUEC e CENAPAD)

[https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D\\_08\\_2022\\_crit%3%a9rios%20divis%3%a3o%20de%20recursos%20progress%3%a3o\\_1735147.pdf](https://www.citic.unicamp.br/sites/default/files/normas/D_08_2022_crit%3%a9rios%20divis%3%a3o%20de%20recursos%20progress%3%a3o_1735147.pdf)